



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 345/2017 – GP

Institui Grupo de Trabalho responsável pela realização de estudos e apresentação de propostas que visem otimizar o atendimento ao eleitor no período do final do alistamento eleitoral de 2018.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 11721/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores Arley Andrade de Sousa (1ª ZE) – Coordenador, Thiago Capristano Andrade (35ª ZE), Geísa Macedo de Moraes (SLCIP/CMP/SAO), Carlos Magno do Rozário Câmara (CIT/STIC), Rodrigo Vilarim Martins (AJCRE/CRE) e Paulo André Silva Albuquerque (25ª ZE), responsável pela realização de estudos e apresentação de propostas que visem otimizar o atendimento ao eleitor no período do final do alistamento eleitoral de 2018, considerando os seguintes escopos:

a) estabelecimento de logística otimizada de atendimento ao eleitor (fixação de tempo médio ideal e procedimento-padrão, entre outras boas práticas de atendimento);

b) normatização do funcionamento dos cartórios eleitorais durante esse período, com proposta de regulamentação a ser submetida à apreciação da Administração; e

c) estudos sobre eventual necessidade de contratação de pessoal de apoio, levando-se em conta a reconfiguração das forças de trabalho das Zonas Eleitorais determinada pelo rezoneamento, com elaboração do DOD e Termo de Referência, se for o caso.

Art. 2º Estabelecer o dia 07 de dezembro de 2017 como prazo final para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 20 de outubro de 2017.

Desembargador DILERMANDO MOTA PEREIRA
Presidente